



LEI ORDINÁRIA Nº 2514

de 16 de novembro de 2015

Institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituída a semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

Art. 2º.. *A semana de incentivo ao ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.*

Art. 3º.. *São os objetivos desta semana:*

I. *difundir o uso da bicicleta tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;*

II.

promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III.

buscar solução para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV. *devolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

Lei Ordinária Nº 2514/2015 - 16 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em